

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria-Geral da Presidência

Altera o Anexo da PORTARIA TRT 18^a GP/SGP Nº 1035/2021, que identifica a etapa vigente do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região, em cada uma das cidadessede nas quais existam unidades da Justiça do Trabalho de Goiás.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.507/2020,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1.526/2020;

CONSIDERANDO que o avanço e o retrocesso nas etapas de retomada dos serviços presenciais, no Tribunal Regional do Trabalho da 18° Região, foram definidos segundo critérios científicos que partem da realidade epidemiológica, de acordo com dados objetivos fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-GO); e

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde (SES-GO) atualizou, no dia 6 de agosto de 2021, o "Mapa de Risco" em seu sítio eletrônico, com a estratificação das Regiões de Saúde do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **Anexo** da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1035, de 2 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO

CIDADE-SEDE	ETAPA VIGENTE
Anápolis	Laranja
Aparecida de Goiânia	Laranja
Caldas Novas	Vermelha

O.
2
ĸ
~
Ö
85
ω
≃
0
ਨ
ŏ
2
9
疽
Ŀ
숢
4

Ö
4.
$\overline{}$
8/2021 14:01:48h.
Z
ಜ
8
õ
6
0
Ξ
ē
Ô
ŏ
믕
Ö
ŏ
Ť
Ξ
a
Ψ
დ
Ö
≅
ш
ED
ш
≥
$\overline{}$
Ы
_
O
۵
⋖
\succeq
ă
0
ಠ
ta
⊆
.=
0
Ħ
ē
Ε

Catalão	Vermelha
Ceres	Vermelha
Formosa	Laranja
Goianésia	Vermelha
Goiânia	Laranja
Goiás	Vermelha
Goiatuba	Vermelha
Inhumas	Laranja
Iporá	Vermelha
Itumbiara	Vermelha
Jataí	Vermelha
Luziânia	Amarela
Mineiros	Vermelha
Palmeiras de Goiás	Vermelha
Pires do Rio	Vermelha
Porangatu	Laranja
Posse	Amarela
Quirinópolis	Laranja
Rio Verde	Laranja
São Luís de Montes Belos	Vermelha
Uruaçu	Laranja
Valparaíso de Goiás	Amarela

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente **DANIEL VIANA JÚNIOR** Desembargador-Presidente TRT da 18ª Região

Cód. Autenticidade 400247554789